



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o pagamento de diária o servidor que se afastar da sede para cobrir despesas de viagens e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 169/2013, a qual autoriza a regulamentação de diária por Decreto, **DECRETA:**

Art. 1º. Ao Servidor que, a serviço ou no interesse da administração, se afastar do município, em caráter eventual ou transitório, para participar de eventos, feiras, congressos, palestras ou quaisquer outros assuntos de interesse da administração pública municipal, serão concedidas diárias para suprir as despesas com transporte, alimentação e hospedagem da referida viagem.

Art. 2º. As diárias serão concedidas levando-se em consideração o local e a finalidade da viagem, o período de afastamento do servidor e outras necessidades que visem atender o serviço e o interesse público.

§ 1º. O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. Os valores das diárias não se incorporam à remuneração do servidor em hipótese alguma.

Art. 3º. Os valores correspondentes às respectivas diárias levarão em conta a distância percorrida e o tempo de afastamento do servidor e seu devido cargo, conforme anexo I deste decreto.

Art. 4º. Será concedida diária integral quando o afastamento do servidor passar de 8 (oito) horas, e meia diária quando não ultrapassar este limite estabelecido.

Art. 5º. Quando o servidor se deslocar do município em veículo custeado pela fazenda municipal, receberá meia diária.

Art. 6º. A solicitação de diárias deverá ser feita pelo servidor através de requerimento dirigido à secretaria de planejamento e administração, finanças ou ao prefeito municipal, no modelo do anexo II deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 7º. A comprovação do deslocamento deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do término do período de afastamento através do “Relatório de Viagem”, modelo no anexo III, acompanhado dos documentos seguintes:

- I – Bilhete de passagem, cartão de embarque, ou congênere; ou
- II – Nota fiscal de despesas com hospedagem ou alimentação, ou congênere; ou
- III – Cópia de certificado de participação em eventos.

§ 1º. Excepcionalmente, havendo impossibilidade de apresentação dos documentos acima descritos, o servidor deverá justificar o motivo, no Relatório de Viagem.

§ 2º. A falta de comprovação do deslocamento no prazo previsto, inabilita o servidor a receber novas diárias, salvo em casos excepcionais, de comprovado interesse público e devidamente justificado pelo chefe imediato.

Art. 8º. A autoridade que autorizar diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.02.25 12:46:20 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO I (DECRETO Nº 011/2022)

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	TERESINA	OUTRAS CIDADES	OUTROS ESTADOS
Prefeito Municipal	R\$ 425,00	R\$ 350,00	R\$ 650,00
Vice-Prefeito, Secretários, Tesoureiro e Controlador.	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 495,00
Assessor, Diretor e Cargos de Nível Superior	R\$285,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00
Coordenador, Chefe de Setor, Chefe de Divisão e Cargos de Nível Médio	R\$ 215,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 85,00	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO II (DECRETO Nº 011/2022)

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO/PROPONENTE:		CPF:	
SERVIDOR ()	SERVIDOR / EXTERNO ()	CONVIDADO ()	COLABORADOR EVENTUAL ()
CARGO/ FUNÇÃO:			
TELEFONE:			
BANCO:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	
Data: / /	AGÊNCIA:	CONTA:	

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: ➡						
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO):	ORIGEM		DESTINO			
	<u>DIA/MÊS</u>	<u>HORA SAÍDA</u>	<u>CIDADE</u>		<u>DIA/MÊS</u>	<u>HORA CHEGADA</u>
			<u>DE</u>	<u>Para</u>		
MEIO DE TRANSPORTE/IDA:	AÉREO ()	RODOVIÁRIO ()	OFICIAL ()	PRÓPRIO ()		
MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA:	AÉREO ()	RODOVIÁRIO ()	OFICIAL ()	PRÓPRIO ()		
Justificativa						
[AUTORIZAÇÃO]						
De acordo: ____/____/____						
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata						



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ANEXO III (DECRETO Nº 011/2022)

RELATÓRIO DE VIAGEM

Centro de Custos: Conforme Decreto nº 011/2022, o beneficiário de diárias e passagens deverá prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, sendo obrigatória a entrega deste relatório devidamente preenchido, juntamente de documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas e, dos canchotos dos cartões de embarque em viagens aéreas e canchotos de passagens rodoviários. A não apresentação, no prazo estipulado, implicará no desconto em folha no mês seguinte do valor integral das diárias concedidas.

PROPOSTO

NOME DO BENEFICIÁRIO: _____

CPF: _____

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

PERÍODO DE AFASTAMENTO

Saída: ____ / ____ / ____ Às ____:____ horas De: _____ Para: _____	Retorno: ____ / ____ / ____ Às ____:____ horas De: _____ Para: _____
---	---

MEIO DE TRANSPORTE/IDA: AÉREO () RODOVIÁRIO () OFICIAL () PRÓPRIO ()

MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA: AÉREO () RODOVIÁRIO () OFICIAL () PRÓPRIO ()

Observações:

ATESTO QUE A VIAGEM FOI REALIZADA CONFORME RELATÓRIO ACIMA:

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA/CARIMBO SERVIDOR:
ASSINATURA/CARIMBO CHEFIA IMEDIATA

